



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-204/94, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR**, com fulcro no disposto no art. 37, Inciso III da Constituição Federal e art. 12 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.112/90, a validade do Concurso C-056 para provimento de cargos da categoria funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TRT - 11ª - TP-1201, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Regional, por mais dois anos, a partir de 13.07.96.

Sala de sessões, 20 de junho de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno